



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

EDITAL

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, AO ABRIGO DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

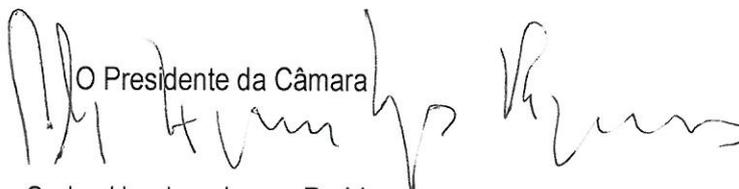
CARLOS HENRIQUE LOPES RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto:

TORNA PÚBLICO, para cumprimento do n.º 2 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, de que esta Câmara Municipal, em sua reunião de 23 de outubro de 2013, deliberou por unanimidade, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegar no Presidente da Câmara as competências conferidas pelo artigo 33.º da citada Lei, salvo quanto às matérias previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do referido artigo 33.º e na alínea a) do artigo 39.º da mesma Lei.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu  Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Vila do Porto, o subscrevo.

Paços do Município de Vila do Porto, 23 de outubro de 2013.


O Presidente da Câmara
Carlos Henrique Lopes Rodrigues